

Id:OCC563DFDCF6234D



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 291/2025, que institui o programa "IPTU Premiado" no Município de Cristino Castro, com sorteio para o ano 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 291, de 08 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa "IPTU Premiado 2025", nos termos da Lei Municipal nº 291/2025, com o objetivo de incentivar a adimplência no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 2º O prêmio do sorteio realizado na edição do programa do ano 2025, será 01 (uma) motocicleta 0km, marca Aveloz AZ1 2025.

Art. 3º Estarão aptos a participar do sorteio todos os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia com todas as suas obrigações tributárias e não tributárias com a Fazenda Pública Municipal até a data do sorteio.

Art. 4º Conforme o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 291/2025, é vedada a participação de agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de seus respectivos cônjuges.

Art. 5º O sorteio será realizado no dia 18 de dezembro do ano 2025, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Cristino Castro, Setor de Tributos.

Art. 6º O resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura.

Art. 7º A entrega do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro, em 11 de dezembro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:167C4A2A6BBC22A4



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/2025.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1087/2025 – Dispensa Eletrônica nº 028/2025.

OBJETO: execução dos serviços de implantação de forros em gesso, para a parte interna de salas de aula e demais setores, das escolas coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.564/0001-48, com sede na Rua 12 Rua Joaquim Balbino, S/N, centro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, na pessoa do seu representante legal, Jean Carlos Braga Ribeiro, Prefeito, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-67, residente e domiciliado em Campo Alegre do Fidalgo, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Leônicio João da Mata, Secretário Municipal, portador do CPF nº 706.863.603-97, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

CONTRATADA: D S RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.321.310/0001-18, com sede na Rua Antonia Calvante, 272, São Pedro, CEP nº 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo -PI, neste ato representada pelo Sr. Dalvan Siqueira Rodrigues, inscrito no CPF nº 053.299.233-44, residente e domiciliado na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.559,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta – Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da futura contratação serão firmadas por meio da Proposta Nº 040499/2025 entre o Ministério da Cidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2025.

Id:10EF3448F594272F



PREFEITURA DE
**CAMPO ALEGRE
DO FIDALGO**
"Juntas, Inovando por um futuro melhor"

DECRETO MUNICIPAL N° 038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
SEGUINTE AO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, o Sr. Jean

Carlos Braga Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que o dia 14 de dezembro é feriado municipal, data em que se comemora o Aniversário/Emancipação Política do Município, nos termos da Lei Estadual nº 4.810, de 14 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a conveniência para o serviço público e a possibilidade de estender as celebrações cívicas e o descanso dos servidores;



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Caberá aos Secretários e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo/PI, 12 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS
BRAGA
RIBEIRO:069920
11367

Assinado de forma
digital por JEAN CARLOS
BRAGA
RIBEIRO:06992011367
Dados: 2025.12.12
12:19:30 -03'00'

Jean Carlos Braga Ribeiro

Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI